


FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA  UNIR	Processo: 23118.001660/2014-08
Câmara de Graduação- CGR	PARECER 2149/CGR
Assunto: "Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária"	
Interessado: SANDRO DE VARGAS SCHONS	
Relator: Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva	

I – RELATÓRIO:

O processo em pauta trata do Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária, composto por três volumes, com os documentos descritos em Relatório deste parecerista à folha 395 (frente e verso) do Volume II. A este, acrescentou-se, após análise e diligência efetuada, às folhas 583 (frente e verso) e 584, o Volume III. No Volume III encontra-se o Projeto Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária Reformulado, reescrito entre as folhas 404-885. Posteriormente, foram acrescentados dos seguintes documentos:

- 1- Resolução nº 399/CONSEA, em 20/11/2015 (folha 874);
- 2- Despacho 0782/2015/SECONS, em 23/11/2015 (folha 875);
- 3- *Print* página e-MEC (folha 876);
- 4- Despacho nº 45/PROGRAD, em 04/12/2015 (folha 877);
- 5- Despacho nº 11/2017/DMV/UNIR, em 12/04/2017 (folha 878);
- 6- Memorando 42/CPPP/DRA/PROGRAD, em 29/03/2017 (folha 879);
- 7- *Print* página de consulta de processo (folha 880);
- 8- Memorando 42/CPPP/DRA/PROGRAD, em 20/02/2016 (folha 881);
- 9- Despacho 0345/2017/SECONS, em 28/04/2017 (folha 882);
- 10- Despachos em *e-mail* (folha 883-884); e
- 11- Despacho 0390/2017/SECONS, em 10/05/2017 (folha 885).

II - ANÁLISE:

Após nova análise do texto do PPC do Curso de Medicina Veterinária e à luz do Despacho nº 45/PROGRAD, Despacho nº 11/2017/DMV/UNIR, Memorando nº

Câmara de Graduação	Processo 23118.001660/2014-08	Parecer 2149/CGR
---------------------	-------------------------------	------------------

75/PROGRAD, Memorando 42/CPMP/DRA/PROGRAD, Despacho 0345/2017/SECONS e Despacho 0390/2017/SECONS, constatou-se haver erro na consolidação dos dados no Parecer 1837/CGR.

III – PARECER:

Diante das reformulações realizadas no Projeto Pedagógico do Curso de Medicina veterinária e constatado erro na consolidação dos dados no Parecer 1837/CGR aprovado em plenário do CONSEA, solicito retificação da Resolução 399/CONSEA/2015 nos seguintes termos:


Onde se lê: “Carga horária para integralização do curso: 5.120h; Carga horária total ofertada pelo curso: 5.120”

Leia-se: **“CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 5.740h”**

Ji-Paraná, 23 de maio de 2017.



Conselheiro Ariveltom Cosme da Silva
Relator CGR/CONSEA

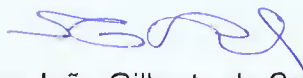
<p>FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE RONDÔNIA </p>	<p>CONSELHO SUPERIOR ACADÊMICO – CONSEA</p>
<p>Câmara de Graduação – CGR</p>	<p>Da Presidência dos Conselhos Superiores</p>
<p>Processo 23118.001660/2014-08</p>	<p><i>Handwritten:</i> Homologado 23.08.17</p>
<p>Parecer: 2149/CGR</p>	<p><i>Handwritten signature:</i> Prof. Dr. Ari Miguel Teixeira Ott Presidente dos Conselhos Superiores</p>
<p>Assunto: "Reformulação do Projeto Político Pedagógico do Curso de Medicina Veterinária"</p>	
<p>Interessado: SANDRO DE VARGAS SCHONS</p>	
<p>Relator: Conselheiro Arivelto Cosme da Silva</p>	

Decisão:

Na 160ª sessão ordinária, em 15.08.2017, a Câmara acompanha o parecer em tela cujo relator é favorável à "retificação da Resolução 399/CONSEA/2015 nos seguintes termos:

- Onde se lê: 'Carga horária para integralização do curso: 5.120h; Carga horária total ofertada pelo curso: 5.120'

- Leia-se: '**CARGA HORÁRIA PARA INTEGRALIZAÇÃO DO CURSO: 5.740h**.'



Conselheiro João Gilberto de Souza Ribeiro
Presidente